CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021

INTERESSADO (A): SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Fornecimento de carne Bovina e frango, sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da prefeitura Municipal de Brasil Novo.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, cuja regulamentação consta na **Lei nº 10.520/2002**, está instruído com todas as etapas, em cumprimento ao **art. 38 da Lei nº 8.666/93**, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratando-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, Cujo o objeto é a seleção e contratação de empresas do ramo pertinente, com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da administração Pública Municipal para o futuro Fornecimento de Carne Bovina e frango sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos.

Encerrada a fase de lances e após a análise dos documentos de habilitação a empresa D DE MENEZES CALDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 40.189.551/0001-60, vencedora, com o valor total de R\$ 346.165,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais). Para manutenção da Prefeitura municipal de Brasil Novo, Secretarias e Fundos, conforme consta em ata, não houve a intenção de recurso, consequentemente o processo sendo adjudicado pelo pregoeiro, e submetido para análise deste Controle Interno.

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à **Lei nº 8.666/93**, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, constata-se que o referido processo se encontra **revestido** de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Pregão Eletrônico 039/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III - DA CONCLUSAO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de Pregão Eletrônico nº 039/2021.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 09 de dezembro de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral Decreto nº 009/2021